



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Comissões e Comitês

PORTARIA

Reconstituir a Comissão de Revisão de Óbito - Mortalidade Neonatal do HCFAMEMA

O Superintendente em substituição e o Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Reconstituir a Comissão de Revisão de Óbito - Mortalidade Neonatal do HCFAMEMA retirando o membro Vanessa Naffitali de Souza Martins - Enfermeira, mantendo por objetivo analisar os óbitos neonatais com proposições de intervenções na assistência para redução da mortalidade neonatal dentro do que compete a instituição e nesta Portaria especifica as categorias e o período do mandato dos integrantes.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão em referência:

- I. Alexandra Haikel Zayed - Médica
- II. José Manoel da Costa Ribeiro - Médico
- III. Renata Aparecida de Araújo Andrade - Enfermeira
- IV. Carla Bicudo Ramos - Médica
- V. Juliane Fernanda Ribeiro Pateis dos Santos - Enfermeira

Artigo 4º - Esta portaria tem vigência de 30 meses a partir da data da sua publicação, revogando-se a **PORTARIA HCFAMEMA Nº 99 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - RET-RATIFICA** de 03 de setembro de 2024.

Assino o presente nos moldes do artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente em Substituição do HCFAMEMA

JOÃO ALBERTO SALVI
Diretor Clínico do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado**, **Superintendente em Substituição**, em 09/12/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Salvi**, **Diretor Clínico**, em 12/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048985329** e o código CRC **D3894F55**.
